



CÂMARA MUNICIPAL DE MORA

Ata n.º 9

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
REALIZADA NO DIA VINTE NOVE
DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE.

----- Aos **vinte nove dias do mês de Abril do ano de dois mil e vinte**, por **Via Skype**, reuniu a **Câmara Municipal** sob a **Presidência** do **Senhor Presidente da Câmara, Luis Simão Duarte de Matos**, encontrando-se presentes os Senhores Vereadores, **Marco Filipe Barreiros Pires**, **Paula Cristina Calado Chuço**, **Mafalda Isabel Carreiras Goulão Lopes** e **Bruno Alexandre Croca Brites**. -----

A presente reunião vai ser realizada por **via Skype**, devido ao **Estado de Emergência** Decretado pelo **Governo no dia 18 de Março de 2020**, através do **Decreto do Presidente da República n.º 14-A/2020, de 18 de Março**, ocasionado pela **Epidemia da doença COVID-19, renovada** pelo **Decreto do Presidente da República n.º 17-A/2020 de 2 de Abril** e pelo **Decreto n.º 2-B/2020 da Presidência do Conselho de Ministros de 2 de Abril de 2020**, com o intuito de conter a transmissão do vírus e conter a expansão da referida doença. -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA:** Não houve assuntos presentes. -

----- Eram **dez horas**, o **Senhor Presidente, Luis Simão Duarte de Matos**, declarou aberta a reunião após o que foi lida, aprovada e assinada a acta da reunião anterior que havia sido aprovada em minuta.-----

----- Seguidamente o **Senhor Presidente**, propôs a **Ordem de Trabalhos** anexa, a qual foi **aprovada por unanimidade**.-----

----- Deu-se então início à discussão da **Ordem de Trabalhos**. -----

----- **Ponto um: EXPEDIENTE DA DIVISÃO DE OBRAS E URBANISMO:** -----

----- **Ponto um - um: PROJETOS DE ESPECIALIDADES:** Presente o seguin-

te projeto de especialidades em nome de **Santa Casa da Misericórdia de Mora, processo nº. 7/2019**, para Alteração e Ampliação de Estrutura Residencial para Idosos. -----

Deliberado por unanimidade com base no parecer da **Divisão de Obras e Urbanismo**, considerar que os projetos apresentados cumprem o disposto na legislação aplicável, deferindo o pedido. -----

Mais foi deliberado por unanimidade conceder a licença de construção pelo prazo de 18 meses, após apresentação dos elementos necessários para o efeito, a efetuar no prazo de um ano a contar da data da notificação do ato de licenciamento.-----

----- **Ponto dois: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE ACÇÃO SÓCIO CULTURAL:** -----

----- **Ponto dois - um: TRABALHOS ARQUEOLÓGICOS 2020 - PROPOSTA**

DE APOIO: Presente informação da **Unidade de Ação Socio Cultural** informando que dando seguimento aos trabalhos arqueológicos que têm vindo a ser realizados no nosso Concelho, propõe a **Dr.ª Leonor Rocha** realizar novos trabalhos em 2020, conforme documentação em anexo à presente informação. -----

Os apoios solicitados para a realização da campanha, que se realizará de 10 a 28 de Agosto, são: -----

- alojamento para uma equipa de 8 pessoas; -----
- pagamento das despesas com as refeições. -----

Além disso, solicita-nos também o fornecimento do combustível necessário à deslocação dos membros da equipa, até ao limite máximo de **400,00€**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu **acordo** com a proposta apresentada indo proceder em conformida-

de.-----

----- **Ponto três: EXPEDIENTE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA:** -----

----- **Ponto três - um: RESUMO DIÁRIO DE TESOUREARIA:** Foi presente o **Resumo Diário de Tesouraria** com data de ontem, o qual acusa o saldo em **Dotações Orçamentais** no valor de **2.338.461,18€, dois milhões trezentos e trinta e oito mil quatrocentos e sessenta e um euros e dezoito cêntimos**, e **Dotações não Orçamentais** no valor de **149.903,19€, cento e quarenta e nove mil novecentos e três euros e dezanove cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - dois: MAPA DE PAGAMENTOS AUTORIZADOS:** Presente mapa de pagamentos autorizados nos termos da alínea g) do artigo trinta e cinco da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de Setembro, no valor de **15.439,05€, quinze mil quatrocentos e trinta e nove euros e cinco cêntimos**. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento. -----

----- **Ponto três - três: MAPA DE FLUXOS DE CAIXA 2019:** Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com o artigo 7º da Lei 4-B, de 6 de abril de 2020, é aditado à Lei 1-A/2020, de 19 de março, que aprova as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, no artigo 3º-A, a introdução do saldo da gerência pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxos de caixa. -----

Desta forma propõe-se para aprovação o **Mapa de Fluxos de Caixa do ano de 2019** (em anexo ao presente agendamento), que importa de saldo orçamental para a gerência seguinte o valor de **1.925.208,11€ (um milhão, novecentos e vinte cinco mil, duzentos e oito euros e onze cêntimos)** e de saldo de operações de tesouraria para a gerência seguinte o valor de **52.023,40€ (cinquenta e dois mil, vinte e três euros e quarenta cêntimos)**. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar o **Mapa de Fluxos de Caixa do ano de 2019** (em anexo ao presente agendamento) de harmonia com a presente proposta, que importa de **saldo orçamental** para a gerência seguinte o valor de **1.925.208,11€ (um milhão, novecentos e vinte cinco mil, duzentos e oito euros e onze cêntimos)** e de **saldo de operações de tesouraria** para a gerência seguinte o valor de **52.023,40€ (cinquenta e dois mil, vinte e três euros e quarenta cêntimos)**. -----

----- **Ponto três - quatro: 1ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO 2020-2023 (1ª ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS 2020-2023 E PLANO PLURIANUAL DAS ATIVIDADES MAIS RELEVANTES 2020-2023)**: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com o artigo 7º da Lei 4-B, de 6 de abril de 2020, é aditado à Lei 1-A/2020, de 19 de março, que aprova as medidas excepcionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, no artigo 3º-A, a introdução do saldo da gerência pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxos de caixa, nos termos do artigo 129º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo daa revisão vir a

ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo. Desta forma propõe-se para deliberação do órgão executivo a proposta da 1ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do plano 2020-2023, que inclui a 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e a 1ª Alteração Modificativa ao Plano das Atividades mais Relevantes 2020-2023. Mais se propõe que a mesma seja enviada à Assembleia Municipal para que seja ratificada na primeira reunião a realizar por este Órgão. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar 1ª Alteração Modificativa às Grandes Opções do plano 2020-2023, que inclui a 1ª Alteração Modificativa ao Plano Plurianual de Investimentos 2020-2023 e a 1ª Alteração Modificativa ao Plano das Atividades mais Relevantes 2020-2023. Mais deliberou por unanimidade enviar a presente alteração à **Assembleia Municipal** para que seja **ratificada** na primeira reunião a realizar por este Órgão. -----

----- **Ponto três - cinco: 2ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO DA DESPESA 2020 E 2ª. ALTERAÇÃO MODIFICATIVA AO ORÇAMENTO**

DA RECEITA 2020: Presente informação da **Divisão Administrativa e Financeira** informando que de acordo com o artigo 7º da Lei 4-B, de 6 de abril de 2020, é aditado à Lei 1-A/2020, de 19 de março, que aprova as medidas excecionais e temporárias de resposta à situação epidemiológica provocada pelo coronavírus SARS-COV-2 e da doença COVID-19, no artigo 3º-A, a introdução do saldo da gerência pode ocorrer logo que a conta de gerência seja aprovada pelo órgão executivo ou seja aprovado o mapa de fluxos de caixa, nos termos do artigo 129º do Orçamento de Estado para 2020, aprovado pela Lei n.º 2/2020, de 31 de março, sem prejuízo daa revisão vir a ser ratificada aquando da realização da primeira reunião do órgão deliberativo. -----

Desta forma propõe-se para deliberação do órgão executivo a proposta da 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 2ª Alteração Modificativa ao orçamento da Receita 2020. Mais se propõe que a mesma seja enviada à Assembleia Municipal para que seja ratificada na primeira reunião a realizar por este Órgão.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade aprovar a 2ª Alteração Modificativa ao Orçamento da Despesa 2020 e a 2ª Alteração Modificativa ao orçamento da Receita 2020. Mais deliberou por unanimidade enviar a mesma à **Assembleia Municipal** para que seja ratificada na primeira reunião a realizar por este Órgão. -----

----- **Ponto três - seis: RESTITUIÇÃO DOS VALORES DE RENDAS PAGAS:**

Presente informação da **Secção Administrativa** informando que de acordo com a deliberação de Câmara do dia 1 de abril de 2020, devido à situação de pandemia do Covid-19, ficaram isentos os pagamentos das rendas dos meses de março, abril e maio. -----

No entanto houve arrendatários que já tinham pago anteriormente a esta deliberação. Desta forma propõe-se a devolução dos seguintes valores: -----

- **Vitalino Catarino**, renda do café, no Mercado Municipal, de março, no valor de 94,94 €; -----

- **Maria Rita Pinto**, renda da loja 6 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,83 €; -----

- **Carlos Silva**, renda da loja 8 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,42 €; -----

- **Vitor Biscaia**, renda da loja 3 no Mercado Municipal, de março, no valor de 77,51 €; -----

-**Vitor Biscaia**, renda da loja 5 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,88 €; -----

-**Vitor Biscaia**, renda da loja11 no Mercado Municipal, de março, no valor de 77,51 €; -----

- **Maria Luisa Prates**, renda da loja10 no Mercado Municipal, de março, no valor de 31,62 €; -----

- **Amadeu Martins**, renda da loja 7 no Mercado Municipal, de março, no valor de 25,83 €; -----

- **Maria do Rosário Mendonça**, renda das casas de Brotas, de março, no valor de 218,48 €; -----

- **Paula Nunes**, renda do Bar do Gameiro, de março, no valor de 207,18 €.-----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade proceder à restituição dos valores de rendas pagas, constantes na presente informação. -----

----- **Ponto quatro: EXPEDIENTE DA UNIDADE DE SERVIÇOS URBANOS E AMBIENTE:** -----

----- **Ponto cinco: EXPEDIENTE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL:** -----

----- **Ponto cinco - um: ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MORA E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MORA -**

CEDÊNCIA A TERMO: Presente informação do **Gabinete de Ação Social** informando que tendo em consideração o contexto atual, e de forma a contribuir para a luta contra esta pandemia, e pela prosperidade da nossa comunidade, a Câmara Municipal de Mora e o Agrupamento de Escolas de Mora pretendem celebrar um Acordo de Colaboração que define o processo de cedência a termo certo de equipamentos informáticos, nomeadamente 25 Tablets, às crianças e jovens constantes na lista de levantamento de necessidades realizada pelo

Agrupamento. Este acordo, com o qual se propõe deliberação em conformidade, será realizado até ao final do 3º período. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento e deliberou por unanimidade manifestar o seu acordo indo proceder à assinatura do referido **Acordo de Colaboração**.-----

Ponto cinco - dois: SUSPENSÃO DE JUROS, CUSTOS ADMINISTRATIVOS

E CORTES DE ÁGUA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que dada a situação que atravessamos provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, em que não é possível que o leitor/cobrador possa fazer cobranças de água e uma vez que os serviços financeiros da Câmara Municipal se encontram encerrados ao público, propõe: -----

- Que não sejam cobrados Juros de Mora para leituras estimadas ou efetuadas até final de Agosto; -----
- Que não sejam cobradas despesas administrativas para avisos de atraso no pagamento até à mesma data; -----
- Não efetuar cortes no abastecimento por falta de pagamento.-----

A **Câmara Municipal**, dada a situação que atravessamos provocada pelo novo Coronavírus - COVID-19, em que não é possível que o leitor/cobrador possa fazer cobranças de água e uma vez que os serviços financeiros da Câmara Municipal se encontram encerrados ao público, deliberou por unanimidade o seguinte: -----

- Que não sejam cobrados Juros de Mora para leituras estimadas ou efetuadas até final de Agosto; -----
- Que não sejam cobradas despesas administrativas para avisos de atraso no pagamento até à mesma data; -----

- Não efetuar cortes no abastecimento por falta de pagamento. -----

Mais deliberou por unanimidade que nos meses de Março e Abril, nas freguesias de **Mora e Brotas**, e nos meses de Fevereiro e Março nas freguesias de **Cabeção e Pavia/Malarranha**, os valores da leitura/cobrança seja feita por estimativa. -----

----- **Ponto cinco - três: ISENÇÃO DE PAGAMENTO DE TAXAS RELATI-**

VAS A PUBLICIDADE: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que a Pandemia causada pelo COVID-19 veio interferir de forma muito negativa com a economia do Concelho. -----

No sentido de apoiar o comércio nestes tempos tão incharacterísticos, propõe que no ano de 2020 a Câmara Municipal isente os pagamentos relativos à afixação de publicidade, bem como a utilização de espaços públicos para a instalação de esplanadas logo que tal seja permitido.-----

Mais, se propõe que seja devolvido o valor já pago por alguns empresários para o efeito. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **isentar** os pagamentos relativos à afixação de publicidade, bem como a utilização de espaços públicos para a instalação de esplanadas logo que tal seja permitido e **devolver** o valor já pago por alguns empresários para o efeito de harmonia com a proposta do Senhor Presidente da Câmara. -----

----- **Ponto cinco - quatro: COMPARTICIPAÇÃO NA AQUISIÇÃO DE VEN-**

TILADORES PARA O HOSPITAL DE ÉVORA: Presente informação do **Senhor Presidente da Câmara** informando que os municípios do **Distrito de Évora**, através da **Comunidade Intermunicipal do Alentejo Central** decidiram, num ato de solidariedade, **oferecer 6 Ventiladores para o Hospital Distrital de**

Évora, sendo a verba remanescente utilizada para a aquisição de Equipamentos de Proteção Individual para fornecer às entidades de solidariedade social e Bombeiros Voluntários. -----

Nesse sentido, propõe que a **Câmara Municipal de Mora** participe com um valor de **20.000 euros** para fazer face à despesa referida. -----

A **Câmara Municipal** deliberou por unanimidade, **participar** com um valor de **20.000 euros** para fazer face à despesa acima referida, de harmonia com a proposta do **Senhor Presidente da Câmara**. -----

----- **Ponto cinco - cinco: ATA DO CONSELHO CONSULTIVO DE AÇÃO SOCIAL ESCOLAR ANO LETIVO 2019/2020:** Presente informação do **Gabinete de Ação Social** propondo os montantes relativos à **Ação Social Escolar para o Ano Letivo em vigor**, os quais constam da **Ata da Reunião do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar**. -----

Da ata supramencionada constam as verbas atribuídas pela **Câmara Municipal** para os Cadernos de Fichas de Trabalho, Material Escolar, Material de Limpeza, Cartuchos e Toner, o valor das refeições e a cedência de transporte para as visitas de estudo dentro e fora da Região Alentejo. -----

A **Câmara Municipal** tomou conhecimento da proposta apresentada, do teor da **Ata da Reunião do Conselho Consultivo de Ação Social Escolar, ano lectivo 2019/2020** e deliberou por unanimidade **ratificar** as decisões nela constantes e bem assim adquirir os materiais que se tornam necessários à execução das referidas decisões. -----

----- **Ponto cinco - seis: DESPACHOS DO SENHOR PRESIDENTE:** A **Câmara Municipal** tomou conhecimento dos seguintes despachos do **Senhor Presidente**: -----

- **Em que determinou**, abrir procedimento tipo Ajuste Direto para "Fornecimento de Luminárias para o Pavilhão Municipal", nos termos do Decreto-Lei número 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua última redação, pelo prazo de 09 dias, em conformidade com o Convite e Caderno de Encargos. -----

Mais determinou que seja consultada a seguinte empresa: -----

Arquiled, Projectos de Iluminação, SA. - NIF:507425928. -----

Determinou também aprovar o Convite e Caderno de Encargos, respetivos.-----

O valor base do procedimento é de 11.000,00€ (onze mil euros). -----

- **A situação de emergência de saúde pública** que atualmente se vive tem determinado medidas e diretrizes atinentes à salvaguarda também do bem estar e saúde dos trabalhadores em geral e, por outro lado, da necessidade de funcionamento dos serviços públicos, nomeadamente os de natureza essencial. Para as funções que são compatíveis de prestação por teletrabalho, a regra vai no sentido desse regime de prestação. Há, no entanto, outras funções com as quais esse regime é incompatível, sendo indispensável que sejam asseguradas. É o caso, por exemplo de serviços de higiene e limpeza públicas, assegurar o abastecimento de água, entre outras. Convém prevenir que o eventual agravamento da emergência de saúde pública, com risco de afetação e indisponibilização de uma grande parte dos recursos humanos, venha a comprometer drasticamente a real possibilidade de cumprimento daquelas exigências, justifica-se, por isso a adoção de medidas de gestão dos recursos humanos disponíveis que minimizem os riscos de uma futura indisponibilidade generalizada, tendo, para mais, em conta que o de Mora é um concelho limitado quanto à possibilidade de recrutamento excecional de recursos humanos, se fosse necessário. Por isso, julga-se prudente a adopção de medidas que potenciem, no limite das possibili-

dades, o isolamento e confinamento social, na linha das orientações publicamente difundidas. Sendo certo que o evoluir da situação pode determinar a todo o momento a adoção ou alteração de medidas, quer de natureza pontual quer mais genérica, ao abrigo designadamente das competências reconhecidas à presidente da câmara pelo nº 2 do art. 35º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, determina-se desde já o seguinte:-----

a) Os trabalhadores afetos aos serviços das Vias passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir de 27 de Abril dispensados os seguintes trabalhadores: José Eduardo Baptista Pereira Frade, António Manuel Matos Salgueiro, António Joaquim Garcia Fernandes e Manuel António Rosado Vinagre. -----

b) Os trabalhadores afetos aos serviços de Higiene e Limpeza passarão a prestar funções em 2 blocos, com alternância semanal, ficando a partir de 27 de Abril dispensada a trabalhadora Glória Garcia Belga da Silva. -----

O regime acima exposto não determinará por si só perda ou diminuição de retribuição e não obsta a que, por decisão pontual por parte das entidades ou superiores hierárquicos ou dos vereadores dos respetivos pelouros, e sem necessidade de qualquer outra fundamentação, sejam individual e pontualmente determinadas medidas respeitantes ao modo, tempo, local e condições da prestação de trabalho para cada um dos trabalhadores abrangidos. -----

Mais, determinou que todos os trabalhadores referidos se mantenham contactáveis (deverão indicar ao Gabinete de Apoio à Vereação um número de contacto) e observar todas as regras constantes no Decreto-Lei Nº 2-A/2020, de 20 de Março. -----

Os trabalhadores podem ser chamados ao exercício de funções, a qualquer

momento, pelo Vereador responsável pelo Pelouro. Dado o Estado de Emergência, poderão ainda ser convocados para comparecer ao serviço para exercer funções que não sejam as que lhe são adstritas em condições normais. -----

----- **Ponto seis: APROVAÇÃO DA MINUTA DA ATA DA PRESENTE REUNIÃO:** Aprovada por unanimidade. -----

----- **ENCERRAMENTO:** E não havendo mais nada a tratar, o **Senhor Presidente** declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinquenta minutos, de tudo para constar se lavrou a presente acta. -----

E eu, Assistente Técnica exercendo
funções na **Divisão Administrativa/Financeira**, para o efeito designada por deliberação tomada em reunião ordinária da **Câmara Municipal de Mora**, realizada no dia seis de Novembro de dois mil e treze, a lavrei, subscrevo e assino.-